



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000097/2025-73

PORTARIA Nº 075/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Institui Comissão Executiva objetivando o acompanhamento do Protocolo de Intenções celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o artigo 127, da Constituição Federal dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

Considerando que a Recomendação Geral nº 35, do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) orienta os Estados Partes a “adotar e implementar medidas efetivas para proteger e assistir mulheres autoras e testemunhas de denúncias relacionadas à violência de gênero, antes, durante e após processo legal”, o que inclui o “fornecimento de mecanismos de proteção apropriados e acessíveis para prevenir a violência futura ou em potencial”;

Considerando que o enfrentamento à violência contra a mulher, além de constituir um dever legal, condizente com a própria vocação institucional do Ministério Público, fomenta o desenvolvimento de uma cultura fundada nos direitos humanos e na defesa do respeito mútuo, com impacto direto na gestão de excelência; e

Considerando que nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher será executada de forma articulada entre a União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes, entre outras, “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação”.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva objetivando o acompanhamento do Protocolo de Intenções celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE, visando estabelecer ações e estratégias para o fortalecimento da atuação institucional na promoção do enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres.

Art. 2º A Comissão Executiva, a que se refere o artigo anterior, será composta pelo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000097/2025-73

Corregedor-Geral e Coordenador-Geral, pelo Promotor de Justiça Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral, pela Diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Mulher, pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público e pelo Diretor da Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Sergipe.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Coordenador-Geral do MPSE e secretariada pelo Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria-Geral do MPSE.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 14/01/2025 08:02:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0010.0000097/2025-73**.